



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 043841.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.648.426/0001-23, sediada à Rua Silva Bueno, n.º 1660 - Conjunto 101/102, Edifício Ipiranga Offices II, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.208-001, e-mail: anapaula.lopez@trinitybiontech.com.br, telefone (11) 3031-8144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA LOPEZ**, brasileira, gerente geral, portadora do CPF nº 264.408.628-04 e da Carteira de Identidade nº 25272359 SSP-SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003101/2021-77, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante (85068284) e anuência da contratada (86986830).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

3.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do cronograma de entregas:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS INSUMOS (TESTES)		
PARCELA	PRAZO	QUANTIDADE
1º Parcela	12/07/2022	7.000
2º Parcela	30/09/2022	7.000
3º Parcela	27/01/2023	7.000

4º Parcela	28/04/2023	7.000
TOTAL		28.000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ANA PAULA LOPEZ
TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LOPEZ, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 00:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 05/12/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100676814** código CRC= **27C38A71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

